



LEI N. 1.231, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

SANCIONADA A LEI Nº

04/04/2022

[Handwritten signature]

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - RGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o índice de 8,00% (oito por cento) a título de revisão geral anual - RGA, fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos vencimentos dos profissionais da educação básica, enquadrados na Lei Municipal n. 615, de 16 de junho de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte”, nos vencimentos dos servidores do quadro geral, enquadrados na Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016, que “dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências” e nos Vencimentos dos Servidores Públicos da Saúde, enquadrados na Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências”, com exceção dos servidores enquadrados como Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combates a Endemias – ACE, que tiveram o seu piso fixado em R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) e cujo o Ministério da Saúde expediu portaria para realizar o repasse do recurso aos municípios para que possam efetuar o pagamento do piso salarial da categoria.

Parágrafo Único. Não se aplica o presente índice de revisão geral anual - RGA aos servidores ocupantes dos cargos de livre nomeação e exoneração, estabelecidos na Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020 e aos agentes políticos, ocupantes de cargos públicos eletivos, com exceção das Conselheiras Tutelares, que fará jus ao recebimento de correção no índice de 8,00% (oito por cento) a título de revisão geral anual – RGA, sobre os vencimentos fixados na Lei Municipal n. 697, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Para efeito de aplicação desta Lei, ficam atualizados os Anexos das tabelas remuneratórias constantes das leis municipais n. 615/2014, n. 621/2014, n. 672/2016 e Lei Municipal n. 697/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Art. 37º. A remoção da infraestrutura de telecomunicações é imposta quando não for possível a regularização da infraestrutura ou quando descumpridos os termos da interdição.

Parágrafo único. O pagamento das despesas, a impugnação administrativa das sanções aplicadas e a devolução dos materiais eventualmente apreendidos atendem nos procedimentos estabelecidos na legislação local específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º. Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontram em operação na data de publicação desta Lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos nesta Lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§1º. Fica concedido o prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição do documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§2º. O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 60 dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação.

§3º. Findo o prazo estabelecido no §2º, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação Transmissora de Radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da ANATEL, até que o documento seja expedido.

§4º. Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao Poder Público emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 39º. As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta Lei, e que não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§1º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do poder executivo municipal, para que as detentoras requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§2º. Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei, será concedido o prazo de até 02 anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no caput.

§3º. Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.

§4º. Durante os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§5º. Após os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, no caso de não obtenção pela detentora do documento comprobatório de regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura, será aplicada multa de R\$ 5 UFCON/mensais.

Art. 40º. Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação Transmissora de Radiocomunicação, a detentora terá o prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo Poder Público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§1º. A remoção da Estação Transmissora de Radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo cento e oitenta dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá substituir.

§2º. O prazo máximo para a remoção da Estação Transmissora de Radiocomunicação não poderá ser maior do que 02 anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo Poder Público.

Art. 41º. A contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei se dará em dias corridos.

Art. 42º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI N. 1.231, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LEI N. 1.231, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - RGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o índice de 8,00% (oito por cento) a título de revisão geral anual - RGA, fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos vencimentos dos profissionais de educação básica, enquadrados na Lei Municipal n. 615, de 16 de junho de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais de Educação Básica do Município de Canabrava do Norte, nos vencimentos dos servidores do quadro geral, enquadrados na Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016, que dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e das Outras Providências e nos Vencimentos dos Servidores Públicos da Saúde, enquadrados na Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e das Outras Providências, com exceção dos servidores enquadrados como Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combates a Endemias - ACE, que tiveram o seu piso fixado em R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) e cujo o Ministério da Saúde expediu portaria para realizar o repasse do recurso aos municípios para que possam efetuar o pagamento do piso salarial da categoria.

Parágrafo Único. Não se aplica o presente Índice de revisão geral anual - RGA aos servidores ocupantes dos cargos de livre nomeação e exoneração, estabelecidos na Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020 e aos agentes políticos, ocupantes de cargos públicos eletivos, com exceção das Conselheiras Tutelares, que fará jus ao recebimento de correção

no índice de 3,00% (três por cento) a título de revisão geral anual – RGA, sobre os vencimentos fixados na Lei Municipal n. 697, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Para efeito de aplicação desta Lei, ficam atualizados os Anexos das tabelas remuneratórias constantes das leis municipais n. 615/2014, n. 621/2014, n. 672/2016 e Lei Municipal n. 697/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.232, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

LEI N. 1.232, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL 621/2014 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 12º, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

[...]

III - Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE:

a) Classe A: Habilitação em grau de ensino fundamental completo.

b) Classe B: Habilitação em grau de ensino médio completo.

c) Classe C: Requisito da classe B, mais Curso Técnico completo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e no Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias (ACE);

d) Classe D: Habilitação em grau de ensino superior completo.

[...]"

Art. 2º. Altera a tabela do grupo ocupacional V - Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Combate a Endemias – ACE, consistente do Anexo Único conforme inciso III, do artigo 12º, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, passando a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal, 04 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

[...]

Grupo Ocupacional V – Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE.

[...]

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N.1.233, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

LEI N.1.233, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 436.485,71 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2192	Manutenção Despesas Secr. Adm
Elemento Despesa	33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	111.856,00	Cento e onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais


Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2193	Manutenção Atividades Secr. Educação
Elemento Despesa	33.90.93.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	9.282,21	Nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1087	Aquisição de Veículo I
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	309.000,00	Trezentos nove mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral

PROJEÇÃO DE REAJUSTE RGA 2022

PERCENTUAL DE REAJUSTE 8%	8%				
FOLHA DE PAGAMENTO EFETIVOS	328.465,14	26.277,21	354.742,35	4.789.021,74	
INSS	72.262,33	5.780,99	78.043,32	1.053.584,78	
SL/MINIMO ADEQUAÇÃO %(+)	19.392,00		19.392,00	261.792,00	
INSS	4.266,24		4.266,24	57.594,24	
CARGOS-CONCURSO 2022	69.607,68		69.607,68	522.057,60	
INSS CONCURSO 2022	15.313,69		15.313,69	114.852,67	
VERBAS/PROVENTOS DE DIREITO	38.756,07		38.756,07	523.206,95	
COMISSIONADOS	219.757,31			2.966.723,69	
INSS COMISSIONADOS	51.685,19			697.750,07	
INSS-ELETIVOS	11.370,74		11.370,74	153.505,01	
CONTRATADOS	33.728,10		33.728,10	455.329,35	
INSS CONTRATADOS	7.420,18		7.420,18	100.172,46	
AJUSTE SAL. CONS.TUTELAR	10.932,30	874,58	11.806,88	159.392,93	
INSS - CONSELHEIROS	2.405,11	192,41	2.597,51	35.066,45	
IPGP	277.135,72		3.325.628,64	3.325.628,64	
IPGP- DESCONTADO APÓS CONC	56.700,00		765.450,00	765.450,00	
			TOTAL GERAL GASTO COM PESSOAL	14.450.228,57	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	26.974.056,14		LIMITE	53.57084043 %	


 JOÃO CLÁUDIO A. DE MEDEIROS
 PREFEITO MUNICIPAL DE
 CANABRAVA DO NORTE - PE

NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional I - Serviços Elementares


Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Munic de Vigilância e Faxineira/Copeira

Grupo Ocupacional III - Serviços Administrativos

Cargos: Recepcionista, Office Boy

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Ens. Superior	Especialização	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	1.212,04	1.293,47	1.380,39	1.473,14	1,00
2	1.284,76	1.371,08	1.463,21	1.561,53	1,06
3	1.357,48	1.448,69	1.546,03	1.649,91	1,12
4	1.430,20	1.526,30	1.628,85	1.738,30	1,18
5	1.502,92	1.603,91	1.711,68	1.826,69	1,24
6	1.575,65	1.681,51	1.794,50	1.915,08	1,30
7	1.648,37	1.759,12	1.877,32	2.003,47	1,36
8	1.721,09	1.836,73	1.960,15	2.091,85	1,42
9	1.793,81	1.914,34	2.042,97	2.180,24	1,48


João Cláudio A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - PE

NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional III - Serviços Administrativos

Cargos: Digitador, Agente Administrativo

Grupo Ocupacional IV - Serviços de Fiscalização

Cargos: Fiscal de Tributos Municipais e Leiturista

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%.

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Ens. Superior	Especialização	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	1.212,00	1.293,47	1.380,10	1.473,00	1,00
2	1.284,72	1.371,08	1.462,91	1.561,38	1,06
3	1.357,44	1.448,69	1.545,71	1.649,76	1,12
4	1.430,16	1.526,29	1.628,52	1.738,14	1,18
5	1.502,88	1.603,90	1.711,32	1.826,52	1,24
6	1.575,60	1.681,51	1.794,13	1.914,90	1,30
7	1.648,32	1.759,12	1.876,94	2.003,28	1,36
8	1.721,04	1.836,73	1.959,74	2.091,66	1,42
9	1.793,76	1.914,34	2.042,55	2.180,04	1,48


João Cláudio A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT


NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional II - Serviços Operacionais

Cargos: Motorista de Veículos Leves, Côveiro, Jardineiro, Encanador

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Ens. Superior	Especialização	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	1.259,23	1.343,72	1.433,88	1.530,09	1,00
2	1.334,78	1.424,34	1.519,91	1.621,90	1,06
3	1.410,34	1.504,97	1.605,95	1.713,70	1,12
4	1.485,89	1.585,59	1.691,98	1.805,51	1,18
5	1.561,45	1.666,21	1.778,01	1.897,31	1,24
6	1.637,00	1.746,84	1.864,04	1.989,12	1,30
7	1.712,55	1.827,46	1.950,08	2.080,92	1,36
8	1.788,11	1.908,08	2.036,11	2.172,73	1,42
9	1.863,66	1.988,71	2.122,14	2.264,53	1,48


João Cleiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - RN


NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional II - Serviços Operacionais

Cargos: Eletricista Mecânico, Eletricista de Rede Elétrica, Mecânico de Veic. Leves e Operador de Máquinas Leves

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classific	A	B	C	coef.
	Ensino Médio	Ens. Superior	Especialização	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	1.212,00	1.308,96	1.413,68	1,00
2	1.284,72	1.387,50	1.498,50	1,06
3	1.357,44	1.466,04	1.583,32	1,12
4	1.430,16	1.544,57	1.668,14	1,18
5	1.502,88	1.623,11	1.752,96	1,24
6	1.575,60	1.701,65	1.837,78	1,30
7	1.648,32	1.780,19	1.922,60	1,36
8	1.721,04	1.858,72	2.007,43	1,42
9	1.793,76	1.937,26	2.092,25	1,48


João Cláton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT


NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional II - Serviços Operacionais

Cargos: Motorista de veículos pesados

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A	B	C	coef.
	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Ens. Superior	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	1.268,46	1.369,93	1.479,52	1,00
2	1.344,57	1.452,13	1.568,29	1,06
3	1.420,68	1.534,32	1.657,06	1,12
4	1.496,78	1.616,52	1.745,83	1,18
5	1.572,89	1.698,71	1.834,60	1,24
6	1.649,00	1.780,91	1.923,38	1,30
7	1.725,11	1.863,10	2.012,15	1,36
8	1.801,21	1.945,30	2.100,92	1,42
9	1.877,32	2.027,50	2.189,69	1,48


João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

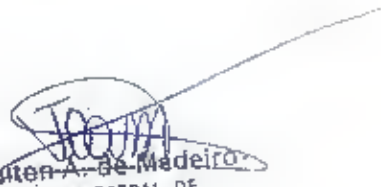
NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional II - Serviços Operacionais

Cargos: Pedreiro

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A	B	C	coef.
	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Ens. Superior	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	2.870,00	3.062,57	3.268,06	1,00
2	3.042,20	3.246,32	3.464,14	1,06
3	3.214,40	3.430,08	3.660,23	1,12
4	3.386,60	3.613,83	3.856,31	1,18
5	3.558,80	3.797,59	4.052,39	1,24
6	3.731,00	3.981,34	4.248,48	1,30
7	3.903,20	4.165,10	4.444,56	1,36
8	4.075,40	4.348,85	4.640,65	1,42
9	4.247,60	4.532,60	4.836,73	1,48


João Cláudio A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - PE

NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional II - Serviços Operacionais

Cargos: operador de maquinas pesadas e mecanico de maquinas pesadas e Operador de Eta

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisao 8%

Classe	A	B	C	coef.
	Ensino Médio	Ens. Superior	Especialização	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	1.721,26	1.836,75	1.959,99	1,00
2	1.824,54	1.946,96	2.077,59	1,06
3	1.927,81	2.057,16	2.195,19	1,12
4	2.031,09	2.167,37	2.312,79	1,18
5	2.134,36	2.277,57	2.430,39	1,24
6	2.237,64	2.387,78	2.547,99	1,30
7	2.340,91	2.497,98	2.665,59	1,36
8	2.444,19	2.608,19	2.783,19	1,42
9	2.547,46	2.718,39	2.900,79	1,48


João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional III - Serviços Administrativos

Cargos: Almoхарife

Grupo Ocupacional IV - Serviços de Fiscalização

Cargos: Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Ens. Superior	Especialização	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	1.212,00	1.293,32	1.380,10	1.473,00	1,00
2	1.284,72	1.370,92	1.462,91	1.561,38	1,06
3	1.357,44	1.448,52	1.545,71	1.649,76	1,12
4	1.430,16	1.526,12	1.628,52	1.738,14	1,18
5	1.502,88	1.603,72	1.711,32	1.826,52	1,24
6	1.575,60	1.681,32	1.794,13	1.914,90	1,30
7	1.648,32	1.758,92	1.876,94	2.003,28	1,36
8	1.721,04	1.836,51	1.959,74	2.091,66	1,42
9	1.793,76	1.914,11	2.042,55	2.180,04	1,48


João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA DO NORTE

NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional VI - Técnicos de Nível Médio Profissionalizante


Cargos: Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Informática

Grupo Ocupacional III - Ensino Médio

Cargos: Secretaria Executiva

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Ens. Superior	Especialização	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	1.620,00	1.728,70	1.844,69	1.968,47	1,00
2	1.717,20	1.832,42	1.955,37	2.086,58	1,06
3	1.814,40	1.936,14	2.066,05	2.204,69	1,12
4	1.911,60	2.039,87	2.176,73	2.322,79	1,18
5	2.008,80	2.143,59	2.287,42	2.440,90	1,24
6	2.106,00	2.247,31	2.398,10	2.559,01	1,30
7	2.203,20	2.351,03	2.508,78	2.677,12	1,36
8	2.300,40	2.454,75	2.619,46	2.795,23	1,42
9	2.397,60	2.558,48	2.730,14	2.913,34	1,48


João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - PE


NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional VI - Técnicos de Nível Médio-Profissionalizante

Cargos: Alimentador do Sistema APLIC

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Ens. Superior	Especialização	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	3.329,19	3.552,58	3.790,96	4.045,33	1,00
2	3.528,94	3.765,73	4.018,42	4.288,05	1,06
3	3.728,69	3.978,89	4.245,88	4.530,77	1,12
4	3.928,44	4.192,04	4.473,33	4.773,49	1,18
5	4.128,20	4.405,20	4.700,79	5.016,21	1,24
6	4.327,95	4.618,35	4.928,25	5.258,93	1,30
7	4.527,70	4.831,51	5.155,71	5.501,65	1,36
8	4.727,45	5.044,66	5.383,16	5.744,37	1,42
9	4.927,20	5.257,82	5.610,62	5.987,09	1,48


João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARRAVA DO NORTE - MT


NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional VII - Técnicos de Nível Superior

Cargos: Terapeuta Ocupacional e Eng. Civil

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	1.734,72	1.851,11	1.975,32	2.107,86	1,00
2	1.838,80	1.962,18	2.093,84	2.234,33	1,06
3	1.942,89	2.073,24	2.212,36	2.360,80	1,12
4	2.046,97	2.184,31	2.330,88	2.487,27	1,18
5	2.151,05	2.295,38	2.449,40	2.613,75	1,24
6	2.255,14	2.406,44	2.567,92	2.740,22	1,30
7	2.359,22	2.517,51	2.686,44	2.866,69	1,36
8	2.463,30	2.628,58	2.804,95	2.993,16	1,42
9	2.567,39	2.739,64	2.923,47	3.119,63	1,48


João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT


NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional VII - Profissionais de Nível Superior

Cargos: Psicóloga e Zootecnista

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	3.286,63	3.507,16	3.742,49	3.993,61	1,00
2	3.483,83	3.717,59	3.967,04	4.233,23	1,06
3	3.681,03	3.928,02	4.191,59	4.472,84	1,12
4	3.878,22	4.138,45	4.416,14	4.712,46	1,18
5	4.075,42	4.348,88	4.640,69	4.952,08	1,24
6	4.272,62	4.559,31	4.865,24	5.191,69	1,30
7	4.469,82	4.769,74	5.089,79	5.431,31	1,36
8	4.667,01	4.980,17	5.314,34	5.670,93	1,42
9	4.864,21	5.190,60	5.538,89	5.910,54	1,48


João Cliton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE -

NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Grupo Ocupacional VII - Técnicos de Nível Superior

Cargo: Advogado, Contador, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Controlador Interno, Engenheiro Florestal, Biomédico, Assistente Social, Odontólogo e Médico Veterinário

Tabela atualizada para Abril de 2022 - Revisão 8%

Classe	A		B		C		D		coef.
	Ens. Superior	Vencimento	Especialização	Vencimento	Mestrado	Vencimento	Doutorado	Vencimento	
Nível									
1		4.999,32		5.334,77		5.692,73		6.074,71	1,00
2		5.299,28		5.654,86		6.034,29		6.439,19	1,06
3		5.599,24		5.974,94		6.375,86		6.803,68	1,12
4		5.899,20		6.295,03		6.717,42		7.168,16	1,18
5		6.199,16		6.615,11		7.058,99		7.532,64	1,24
6		6.499,12		6.935,20		7.400,55		7.897,12	1,30
7		6.799,08		7.255,29		7.742,11		8.261,61	1,36
8		7.099,03		7.575,37		8.083,68		8.626,09	1,42
9		7.398,99		7.895,46		8.425,24		8.990,57	1,48


João Claiton A. de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL DE
 CAMARÁVA DO NORTE - MT

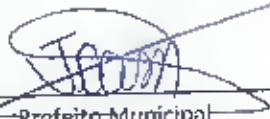


ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIO DA EDUCAÇÃO
NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS - NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FONOAUDIÓLOGO					
NÍVEL	COEFICIENTE	CLASSE			
		A - 1.00	B - 1.50	C - 1.70	D - 2.02
		CURSO SUPERIOR	CURSO SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO	CURSO SUPERIOR MESTRADO	CURSO SUPERIOR DOUTORADO
1	1,000	3.043,20	4.564,80	5.173,44	6.147,26
2	1,040	3.164,93	4.747,39	5.380,38	6.393,15
3	1,085	3.301,87	4.952,81	5.613,18	6.669,78
4	1,135	3.454,03	5.181,05	5.871,85	6.977,14
5	1,190	3.621,41	5.432,11	6.156,39	7.315,24
6	1,250	3.804,00	5.706,00	6.466,80	7.684,08
7	1,320	4.017,02	6.025,54	6.828,94	8.114,39
8	1,410	4.290,91	6.436,37	7.294,55	8.667,64
9	1,500	4.564,80	6.847,20	7.760,16	9.220,90
10	1,530	4.656,10	6.984,14	7.915,36	9.405,31
11	1,560	4.747,39	7.121,09	8.070,57	9.589,73
12	1,590	4.838,69	7.258,03	8.225,77	9.774,15

Canabrava do Norte - MT, 24 de Março de 2022.


Prefeito Municipal
João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIO DA EDUCAÇÃO
NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS atualização de 8%

NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE				
		A - 1.00	B - 1.50	C - 1.70	D - 2.02	E - 2.30
		ENSINO MEDIO COMPLETO PROFISSIONALIZAÇÃO	CURSO SUPERIOR PROFISSIONALIZAÇÃO ESPECIFICA	CURSO SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONALIZAÇÃO ESPECIFICA	CURSO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONALIZAÇÃO ESPECIFICA	CURSO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA DOUTORADO PROFISSIONALIZAÇÃO ESPECIFICA
1	1,000	2.073,93	3.110,90	3.525,68	4.189,34	4.770,04
2	1,040	2.156,89	3.235,33	3.666,71	4.356,91	4.960,84
3	1,085	2.250,21	3.375,32	3.825,36	4.545,43	5.175,49
4	1,135	2.353,91	3.530,87	4.001,65	4.754,90	5.413,99
5	1,190	2.467,98	3.701,97	4.195,56	4.985,31	5.676,35
6	1,250	2.592,41	3.888,62	4.407,10	5.236,67	5.952,55
7	1,320	2.737,59	4.106,38	4.653,90	5.529,93	6.296,45
8	1,410	2.924,24	4.386,36	4.971,21	5.906,97	6.725,75
9	1,500	3.110,90	4.666,34	5.288,52	6.284,01	7.155,06
10	1,530	3.173,11	4.759,67	5.394,29	6.409,69	7.298,16
11	1,560	3.235,33	4.853,00	5.500,06	6.535,37	7.441,26
12	1,590	3.297,55	4.946,32	5.605,83	6.661,05	7.584,36

Canabrava do Norte - MT, 21 de Março de 2022.


Prefeito Municipal

João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIO DA EDUCAÇÃO
NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS atualização de 8%			
NIVEL	COEFICIENTE	CLASE	
		A - 1.00	B - 1.25
		ENSINO FUNDAMENTAL CÓMPLETO	ENSINO MÉDIO CÓMPLETO PROFISSIONALIZAÇÃO
1	1,000	1.576,18	2.073,93
2	1,040	1.639,23	2.156,89
3	1,085	1.710,16	2.250,21
4	1,135	1.788,96	2.353,91
5	1,190	1.875,65	2.467,98
6	1,250	1.970,23	2.592,41
7	1,320	2.080,56	2.737,59
8	1,410	2.222,41	2.924,24
9	1,500	2.364,27	3.110,90
10	1,530	2.411,56	3.173,11
11	1,560	2.458,84	3.235,33
12	1,590	2.506,13	3.297,55

Canabrava do Norte - MT, 21 de Março de 2022.

Prefeito Municipal
João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT




ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIO DA EDUCAÇÃO
NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

TECNICO ADM EDUCACIONAL/TECNICO EM DESENVOL INFANTIL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS atualização de 8%.					
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE			
		A - 1.00	B - 1.50	C - 1.70	D - 2.02
		ENSINO MEDIO COMPLETO	CURSO SUPERIOR LICENCIATURA	CURSO SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO	CURSO SUPERIOR PROFISSIONALIZAÇÃO MESTRADO
1	1,000	1.576,18	2.364,27	2.679,51	3.183,88
2	1,040	1.639,23	2.458,84	2.786,69	3.311,24
3	1,085	1.710,16	2.565,23	2.907,26	3.454,51
4	1,135	1.788,96	2.683,45	3.041,24	3.613,71
5	1,190	1.875,65	2.813,48	3.188,61	3.788,82
6	1,250	1.970,23	2.955,34	3.349,38	3.979,85
7	1,320	2.080,56	3.120,84	3.536,95	4.202,73
8	1,410	2.222,41	3.333,62	3.778,10	4.489,28
9	1,500	2.364,27	3.546,41	4.019,26	4.775,83
10	1,530	2.411,56	3.617,33	4.099,64	4.871,34
11	1,560	2.458,84	3.688,26	4.180,03	4.966,86
12	1,590	2.506,13	3.759,19	4.260,41	5.062,37

Canabrava do Norte - MT, 21 de Março de 2022.


Prefeito Municipal

João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO DA EDUCAÇÃO
NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS atualização de 8%			
NÍVEL	COEFICIENTE	CLASSE	
		A - 1.00	B - 1.25
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	1,000	1.212,00	1.497,37
2	1,040	1.260,48	1.557,26
3	1,085	1.315,02	1.624,65
4	1,135	1.375,62	1.699,51
5	1,190	1.442,28	1.781,87
6	1,250	1.515,00	1.871,71
7	1,320	1.599,84	1.976,53
8	1,410	1.708,92	2.111,29
9	1,500	1.818,00	2.246,06
10	1,530	1.854,36	2.290,98
11	1,560	1.890,72	2.335,90
12	1,590	1.927,08	2.380,82

Canabrava do Norte - MT, 21 de março de 2022.

Prefeito Municipal
João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TABELA DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIO DA EDUCAÇÃO
NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

APOIO SUPERIOR EDUCACIONAL - BIBLIOTECÁRIO		CLASSE			
NÍVEL	COEFICIENTE	A - 1.00	B - 1.50	C - 1.70	D - 2.02
		ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CURSO SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO	CURSO SUPERIOR PROFISSIONALIZAÇÃO MESTRADO	CURSO SUPERIOR PROFISSIONALIZAÇÃO DOUTORADO
1	1,000	2.200,00	3.300,00	3.740,00	4.444,00
2	1,040	2.288,00	3.432,00	3.889,60	4.621,76
3	1,085	2.387,00	3.580,50	4.057,90	4.821,74
4	1,135	2.497,00	3.745,50	4.244,90	5.043,94
5	1,190	2.618,00	3.927,00	4.450,60	5.288,36
6	1,250	2.750,00	4.125,00	4.675,00	5.555,00
7	1,320	2.904,00	4.356,00	4.936,80	5.866,08
8	1,410	3.102,00	4.653,00	5.273,40	6.266,04
9	1,500	3.300,00	4.950,00	5.610,00	6.666,00
10	1,530	3.366,00	5.049,00	5.722,20	6.799,32
11	1,560	3.432,00	5.148,00	5.834,40	6.932,64
12	1,590	3.498,00	5.247,00	5.946,60	7.065,96

Canabrava do Norte - MT, 21 de Março de 2022.

Prefeito Municipal

João Claiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIO DA EDUCAÇÃO
CONFORME LEI 615/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROFESSOR EDUCACAO BASICA - 30 HORAS atualização de 8%					
NIVEL	COEFICIENTE	A-1.50	B-1.70	C-2.02	D-2.30
		CURSO SUPERIOR LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		1	1,000	3.110,90	4.666,35
2	1,040	3.235,34	4.853,00	5.500,07	6.535,38
3	1,085	3.375,33	5.062,99	5.738,06	6.818,16
4	1,135	3.530,87	5.296,31	6.002,48	7.132,36
5	1,190	3.701,97	5.552,96	6.293,35	7.477,98
6	1,250	3.888,63	5.832,94	6.610,66	7.855,03
7	1,320	4.106,39	6.159,58	6.980,86	8.294,91
8	1,410	4.386,37	6.579,55	7.456,83	8.860,47
9	1,500	4.666,35	6.999,53	7.932,80	9.426,03
10	1,530	4.759,68	7.139,52	8.091,45	9.614,55
11	1,560	4.853,00	7.279,51	8.250,11	9.803,07
12	1,590	4.946,33	7.419,50	8.408,76	9.991,59

Canabrava do Norte - MT, 21 de Março de 2022.


Prefeito Municipal



NOVA TABELA DE PROVENTOS PROJEÇÃO 2022

Previsão de ajuste de 8% para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Salário atual R\$	Salário com ajuste R\$
1.600,00	1.728,00

Canabrava do Norte-MT, 28 de março de 2022.

João Cleiton Araújo de Medeiros
Prefeito





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIO DA EDUCAÇÃO
CONFORME LEI 615/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROFESSOR EDUCACAO BASICA - 30 HORAS - atualização de 8%					
NIVEL	COEFICIENTE	A - 1.50	B - 1.70	C - 2.02	D - 2.30
		CURSO SUPERIOR LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
1	1,000	3.110,90	4.666,35	5.288,53	6.284,02
2	1,040	3.235,34	4.853,00	5.500,07	6.535,38
3	1,085	3.375,33	5.062,99	5.738,06	6.818,16
4	1,135	3.530,87	5.296,31	6.002,48	7.132,36
5	1,190	3.701,97	5.552,96	6.293,35	7.477,98
6	1,250	3.888,63	5.832,94	6.610,66	7.855,03
7	1,320	4.106,39	6.150,58	6.980,86	8.294,91
8	1,410	4.386,37	6.579,55	7.456,83	8.860,47
9	1,500	4.666,35	6.999,53	7.932,80	9.426,03
10	1,530	4.759,68	7.139,52	8.091,45	9.614,55
11	1,560	4.853,00	7.279,51	8.250,11	9.803,07
12	1,590	4.946,33	7.419,50	8.408,76	9.991,59

Canabrava do Norte - MT, 21 de Março de 2022.


Prefeito Municipal